EDITAL nº 026, de 15 de outubro de 2015.

Torna público o processo seletivo simplificado, autorizados pelas Leis Municipais nº 2.267, de 20 de janeiro de 2015, e nº 2.326, de 08 de outubro de 2015, para contratação temporária de cuidador de idoso para atendimento do Projeto "Casa Lar do Idoso", Programa da Assistência Social decorrente de Parceria com o Banco Santander (Brasil) S/A e dá outras providências.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipais nº, 2267 de 20 de janeiro de 2015, e nº 2326, de 08 de outubro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao provimento temporário das vagas contidas no item sequente e as normas necessárias para sua realização.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Serão selecionados pelo prazo determinado de 6 meses, prorrogáveis por iguais períodos, enquanto houver a necessidade para manutenção do programa, conforme leis reguladoras supramencionadas, os profissionais para o cargo abaixo relacionado, para execução de ações do projeto Casa Lar do Idoso (Residência Temporária), mediante recursos financeiros decorrentes de Termos de Cooperação e Parceria firmados com o Banco Santander (Brasil) S/A:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
04	Cuidador de idoso	40h/semanais*	R\$ 856,00

^(*)O cumprimento da carga horária poderá ser em horário noturno e/ou em regime de escala.

1.1 As atribuições do cargo de cuidador de idoso são as descritas no anexo II, deste edital

2. DAS INCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 19 a 23 de outubro de 2015, das 7h00min às 13h00min, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo, sito na Praça Tenente Portela, n. 23, na cidade de Tenente Portela/RS.



- **2.1** No ato da inscrição, o candidato pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração específica) deverá apresentar os seguintes documentos, como requisitos fundamentais para investidura:
 - a) cópia reprográfica da carteira de identidade (RG);
 - b) cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;
 - d) cópia do certificado de cuidador de idoso;
 - e) comprovação da quitação eleitoral;
 - f) comprovante de residência.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos.
- **2.3** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

3. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada através de PROVA ESCRITA no dia **29 de outubro de 2015 às 8h30min** na Escola Ayrton Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - Centro, em Tenente Portela – RS.

- **3.1** Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova para identificação, munidos com documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.2 O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas.
- **3.3** A PROVA ESCRITA será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de português e 15 (quinze) de conhecimentos específicos e valerá 100 (cem) pontos.
- **3.4** Cada questão será estruturada de 1 (um) enunciado e 5 (cinco) alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma das alternativas.
- **3.5** A prova escrita será constituída por questões objetivas elaboradas a partir do programa de provas e bibliografias (anexo III deste edital) e será aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.
- **3.6** O candidato que não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) da prova estará automaticamente reprovado.

4. DA NOTA FINAL E DOS RESULTADOS

A nota final será expressa em números, restrita nota inteira acrescida da fração de até duas casas decimais fracionadas.

4.1 Será considerado aprovado o candidato do processo seletivo que obtiver melhor média aritmética, observado o item 3.6.



- **4.2** O prazo para interposição de recursos para as provas do presente processo seletivo será de dois dias úteis, contados da publicação do resultado da prova no átrio da Prefeitura Municipal, e deverá ser feito pelo candidato através de petição escrita, contendo o nome do candidato, número de inscrição e as exposição fundamentada das razões do recurso.
- **4.3** A petição deverá ser protocolada tempestivamente na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, n. 23, na cidade de Tenente Portela, durante o horário de expediente do Centro Administrativo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **5.1** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
 - a) Maior número de acertos nas questões específicas;
 - b) Sorteio Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Será publicado em jornal de grande circulação regional e através das rádios locais, o edital de abertura de inscrições e de homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado. Os demais editais e documentos que se façam necessários, serão publicados no site do município (www.tenenteportela.rs.gov.br) e no átrio da Prefeitura Municipal, conforme cronograma anexo, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.
- **6.2** A aprovação não gera direito a contratação, mas quando se fizer deverá obedecer a ordem de classificação.
- **6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, todo o processo será registrado em ata.
- **6.4** Fará parte integrante do presente edital o anexo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado (anexo I). Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 15 de outubro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em 15 de outubro de 2015

José Guilherme Cardoso Sec. Mun. de Finanças.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATAS	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
19 a 23 de outubro de	Período de inscrições (das 7h00min as 13h00min) no		
2015	Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de		
2013	Tenente Portela/RS.		
26 de outubro de 2015	Publicação das inscrições homologadas, a partir das		
26 de outubro de 2015	7h00min.		
	Aplicação da prova escrita às 08h30min, na Escola Ayrton		
29 de outubro de 2015	Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - centro, em		
29 de Odiubio de 2013	Tenente Portela – RS, aplicada pela Comissão do		
	Processo Seletivo.		
29 de outubro de 2015	Publicação do gabarito, a partir das 12h00min.		
03 de novembro de 2015	Publicação do resultado da prova.		
05 de novembro de 2015	Prazo para interposição de recursos até às 13h00hs		
06 de novembro de 2015	Publicação e homologação do resultado final.		

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR DE IDOSO

- I Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada idoso;
- II Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial;
- III Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos idosos acolhidos;
- IV Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada idoso, respeitando suas limitações;
- V Auxiliar os idosos para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e a autonomia;
- VI Fotografar e registrar momentos individuais do desenvolvimento de cada idoso, de modo a preservar sua história de vida;
- VII Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede;
- VIII Apoiar na preparação do idoso para o processo de desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior;
- IX- Promover a manutenção, organização e limpeza da Casa Lar, bem como dos pertences pessoais de cada idoso acolhido;
- X Acompanhar os acolhidos nas refeições, auxiliando nos hábitos de higiene e educação no horário das refeições;
- XI Estimular nos idosos o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização;
- XII Elaborar as refeições conforme o cardápio alimentar diário, dentro dos padrões e horários convencionados pela coordenação da Casa Lar sob orientação de um nutricionista ou técnico em nutrição;
- XIII Conservar os equipamentos, instalações e utensílios da cozinha sempre higienizados e organizados;
- XIV Utilizar tão somente alimentos isentos de dúvidas quanto a sua qualidade, procedência e benefícios:
- XV- Observar princípios de higiene e asseio pessoais e auxiliar quando necessário os idosos;
- XVI- Acompanhar os idosos em consultas médicas e internações hospitalares;
- XVII Administrar e aplicar dosagem de medicação de cada idoso, quando necessário e mediante prescrição médica;
- XVIII Participar de reuniões;
- XIX Acompanhar os abrigados em atividades culturais e de recreação, eventualmente;
- XX Elaborar listas de compras da casa Lar;
- XXI- Executar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS E BIBLIOGRAFIAS

PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque.

Referências Bibliográficas:

Conhecer e Crescer - 1^a a 4^a série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis.

Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione.

LEP de 1^a a 4^a série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva.

E outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; Lei n. 10.741, de 01 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde n. 2.528, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Cuidados com a pessoa idosa: higiene, alimentação, posicionamento e conforto, vestuário, comunicação, sono; Exercícios com a pessoa idosa: respiratório e motor; cuidados com o ambiente e prevenção de acidentes; Estímulos do corpo e dos sentidos; Prevenção e cuidados com úlcera de pressão, escaras e feridas; Cuidados com sondas e ostomias; Cuidados com medicação e vacinas; Cuidados em situações de emergência: engasgo, quedas, convulsão, vômitos, diarréia, desidratação, hipoglicemia, desmaios, sangramentos, confusão mental; Maus tratos; Terminalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRATO DO EDITAL Nº. 026/2015

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Emprego Público de Cuidador de idoso. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 19 a 23 de outubro de 2015, no horário das 7h00min às 13h00min. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.res.gov.br, nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 15 de outubro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito Municipal de Tenente Portela